



LEI N.º 2.461, de 29 de Dezembro de 2.016.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS LOTEAMENTOS QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominados os seguintes logradouros públicos do LOTEAMENTO MARIANA OLIVEIRA REZENDE, aprovado pela Lei Municipal n.º 2.325/2013:

- Rua 1 – Rua Prefeito Antonio Rezende;
- Rua 2 – Rua Vice Prefeito Geraldo Pereira da Costa;
- Rua 3 – Rua Vereador Nelson Pereira da Silva;
- Rua 4 – Rua Vereador Vicente Dionísio Sobrinho;
- Rua 5 – Rua Vereador Leonino Lupércio Leão (continuação);
- Rua 6 – Rua Francisco Pereira Rezende (continuação);
- Rua 7 – Rua Joaquim José Pereira (continuação).

Art. 2º - Ficam denominados os seguintes logradouros públicos do LOTEAMENTO JOAQUIM FLAUSINO DA CUNHA, aprovado pela Lei Municipal n.º 2.324/2013:

- Rua 4 – Rua Vereador Vicente Dionísio Sobrinho (extensão);
- Rua 5 – Rua Vereador Leonino Lupércio Leão (continuação).

Art. 3º - Fica denominado o seguinte logradouro público do LOTEAMENTO FAMÍLIA REZENDE, aprovado pela Lei Municipal n.º 2.323/2013:

- Rua 4 – Rua Vereador Vicente Dionísio Sobrinho (extensão).

Art. 4º - Ficam denominados os seguintes logradouros públicos do LOTEAMENTO SÃO LUIS, aprovado pela Lei Municipal n.º 2.326/2013:

- Rua 4 – Rua Vicente Dionísio Sobrinho (extensão);
- Rua 5 – Rua Vereador Leonino Lupércio Leão (continuação);
- Rua 7 – Rua Joaquim José Pereira (continuação);
- Rua 8 – Rua Luis Raimundo Costa;
- Rua 9 – Rua Vereador Mário Machado Homem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

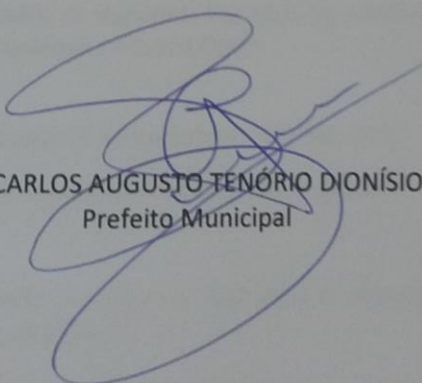
- Rua 10 – Rua Vereador José Arimatéia de Faria;
- Rua 11 – Rua Anardino de Paula Cândido (continuação).

Art. 5º - Ficam denominados os seguintes logradouros públicos do LOTEAMENTO SANTA RITA DE CASSIA, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.368/2014:

- Rua A – Rua José de Oliveira Costa;
- Rua B – Rua José João;
- Rua C – Rua João de Faria Costa;
- Rua D – Rua Heleno Junqueira Fonseca;
- Rua E – Rua Vereador Antônio Maia da Silva;
- Rua F – Rua Monsenhor José Nunes Senador;

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas – MG, 29 de Dezembro de 2.016.


CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal